

ESCLARECIMENTO Nº 01

EDITAL Nº 082/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO MARANHÃO

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por meio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público o **Esclarecimento** referente ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

QUESTIONAMENTO 01:

Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo do módulo 3, serão aqueles indicados no ANEXO XII da IN SEGES/MP n. 5/2017, correto? Exceto para rubrica de multa sobre o FGTS e Aviso prévio indenizado e trabalhado, que será o somatório de 4%, correto?

RESPOSTA:

Será utilizado o método de fato gerador, com base na IN 05/ 07/2018. Conforme a IN 05/2017, anexo XII, multa sobre o FGTS e Aviso prévio indenizado e trabalhado, que será o somatório de 5%.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 02:

A ronda será feita até o ponto de ônibus, sendo que o vigilante terá que deixar as instalações do órgão armado para fazer essa escolta quando necessário?

RESPOSTA:

A ronda será feita até o ponto de ônibus e o vigilante terá sim que deixar as instalações do órgão armado quando necessário.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 03:

A memória de cálculo do módulo 4.1 será calculada com base no somatório dos módulos 3, 2 e 1, correto?

RESPOSTA:

Módulo 1 + submódulo 2.1 + submódulo 2.2 + módulo 3.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 04:

O percentual utilizado no módulo 2.1 será o previsto no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017, no caso o percentual 12,10% no somatório das rubricas de Férias e Adicional de Férias?

RESPOSTA:

11,11% conforme método de cálculo cm base no fato gerador.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 05:

Após o primeiro ano de contrato, a rubrica A (Substituto na Cobertura de Férias) no módulo 4.1 será zerada?

RESPOSTA:

A utilização da rubrica deve ser comprovada, caso não seja utilizada a rubrica pode ser zerada, havendo a utilização da rubrica o percentual provisionado poderá ser considerado.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 06:

Como solicitado pelo órgão a ronda deverá ocorrer dentre o horário de 06:30 até as 19:00, portando sendo um posto 12x36, esses 30 min que descaracterizam a escala 12x36 serão pagos como extra? e terão que ser cotados em planilha como extra?

RESPOSTA:

As rondas motorizadas não serão contínuas terão horários específicos determinados pela escola, na chegada dos alunos pela manhã / saída mais ou menos 12:30h da turma da manhã / entrada a partir das 13:00h da turma da tarde / saída da turma da tarde mais ou menos 18:30h. No horário em que o vigilante não estiver fazendo a ronda motorizada o mesmo ficara dentro da escola aguardando os horários da ronda.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 07:

As empresas participantes poderão deixar de cotar em suas planilhas algum benefício que é previsto pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigente?

RESPOSTA:

Todos os itens presentes na Convenção Coletiva da categoria deverão ser cotados.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 08:

O item 7.2 do Anexo I Termo de Referência-SESI dispõe: São atribuições dos profissionais ocupantes dos postos de trabalho de vigilância/motorizada com ronda: 7.2.1 O local de prestação do serviço englobará toda a área da Unidade Escola Sesi São Luís – Anexo e proximidades, inclusive o trajeto da Unidade até a parada de ônibus na avenida dos

Franceses no bairro Alemanha, e terá uma média de **rodagem de 2,5 quilômetros (km)** por posto, **mensalmente**; (grifo nosso)

Tal informação é confirmada no item 7.2.3 b. Combustível para a motocicleta suficiente para rodagem de **2,5 quilômetros (km) por mês**; (grifo nosso). PERGUNTAMOS: Está correto essa quilometragem mensal de 2,5 (dois quilômetros e meio) por mês?

RESPOSTA:

Conforme correção no Termo de Referência.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

QUESTIONAMENTO 09:

Na ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – SESI constam 25 postos, sendo que dessa quantidade 22 são armados, conforme consta no mesmo documento em outra tabela. Dos 22 postos armados, 16 são noturnos, o que gera a necessidade de fornecimento de 01 (um) revólver e demais equipamentos pra cada posto. No ANEXO III MODELO DE PLANILHA – SESI na tabela de EQUIPAMENTOS PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO DE VIGILANTE consta o fornecimento de apenas 10 unidades. PERGUNTAMOS: Está correto o número de postos armados? Qual a quantidade de postos armados e equipamentos que deve ser considerado pelos licitantes?

RESPOSTA:

Conforme correção no Termo de Referência.

Fonte: Coordenadoria de Gestão e Suprimentos – Núcleo de Logística

São Luís, 14 de dezembro de 2023.

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA